



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no artigo 72, incisos VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, como requisito necessário à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16101.000127/2026.78

CONSIDERANDO os elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar (Ep.:21055084), mais especificamente no item 5. *Descrição da Solução*, onde a solução pretendida envolve a *"Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMT, com fornecimento de linhas e aparelhos em regime de comodato"*.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021:

"[...]Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição[...]"

CONSIDERANDO que o não há outra empresa que esteja regularmente cadastrada na Anatel para atender as necessidades desta instituição, o presente processo se enquadra nos fundamentos do artigo 74, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO** o prosseguimento do presente processo através de: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

(Assinado Eletronicamente)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento

Em 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento**, em 25/03/2026, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21688647** e o código CRC **425D8413**.